

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 88/ 2016

- I. **Assunto:** Analisar o Relatório de Diagnóstico Arqueológico nas áreas de pesquisa mineral, Fazenda Santa Quitéria, em Santa Bárbara.
- II. **Município:** Santa Bárbara
- III. **Localização:**



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Santa Bárbara. Fonte: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Santa_B%C3%A1rbara_\(Minas_Gerais\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/Santa_B%C3%A1rbara_(Minas_Gerais)). Acesso 17-12-2013.

IV. Contextualização:

Em 08 de abril de 2013 foi encaminhado a esta Promotoria cópia do Relatório de Diagnóstico Arqueológico nas áreas de pesquisa mineral, Fazenda Santa Quitéria, em Santa Bárbara. O empreendimento minerário é de interesse da empresa AngloGold Ashanti Brasil Mineração Ltda.

A Artefacto Consultoria foi a empresa responsável pela elaboração do Relatório de Diagnóstico Arqueológico. Os estudos foram autorizados pela Portaria Federal n° 30, de 26 de outubro de 2012, publicada no DOU n° 209, de 29 de outubro de 2012.

O objetivo deste trabalho é analisar os estudos arqueológicos encaminhados a esta Promotoria.

V. Análise Técnica:

O Relatório de Diagnóstico Arqueológico inicia-se com a descrição da localização e do acesso à Fazenda Santa Quitéria. Importante documentação cartográfica sobre a localização do empreendimento minerário foi inserida nos estudos.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Foram relacionados os objetivos dos estudos arqueológicos, dentre os quais destacam-se: identificar sítios pré-coloniais e históricos que porventura existam nas áreas abrangidas pelo empreendimento, em especial na Área Diretamente Afetada- ADA; analisar as relações espaciais dos conjuntos históricos e arqueológicos em relação à área da Fazenda Santa Quitéria, levando em consideração os aspectos paisagísticos; caracterizar os impactos ambientais instalados na área do empreendimento e propor medidas mitigadoras, programas e/ ou ações preventivas visando minimizar possíveis danos ao patrimônio arqueológico.

Foram abordados de forma sucinta alguns aspectos legais e normativos relativos ao patrimônio arqueológico e, em seguida, tratou-se da temática da “paisagem cultural”, através das Recomendações e Cartas Patrimoniais que versam sobre o conceito.

Em relação aos procedimentos metodológicos, foi realizado preliminarmente o levantamento de fontes, através de pesquisa bibliográfica. Os trabalhos de campo também foram precedidos de organização de material cartográfico e imagens de satélite sobre a área a ser pesquisada. Além disso, foram utilizadas as fontes orais, com a realização de entrevistas com antigos moradores das comunidades locais.

Afirmou-se que toda a ADA foi vistoriada através de um caminhamento sistemático, com a realização de furos-teste e pontos de observação, a fim de identificar vestígios de antigas ocupações. Foram observados cortes de estradas e focos de erosão. Realizou-se o rastreamento de toda ADA, levado-se em consideração os compartimentos ambientais componentes e os locais destinados a obras de abertura de estrada e praças de sondagem. Foi elaborada uma tabela, contendo 105 pontos, com suas respectivas coordenadas e profundidades. Em nenhum deles foram identificados vestígios arqueológicos. Mapeamento destes furos-teste e do caminhamento realizado também foi apresentado.

Traçou-se um panorama do meio físico e das paisagens da região. Atividades econômicas como as plantações de eucalipto, a expansão das lavouras e da criação de gado foram destacadas como causadoras de impactos à paisagem. Os viajantes do século XIX já relatavam a degradação ambiental que a área sofria.

Em seguida, no tópico intitulado *Contextualização Arqueológica Pré-Colonial*, abordou-se o início da ocupação humana na América do Sul, de modo geral, até a ocupação do território onde se encontra o Estado Minas Gerais. A presença de vestígios de instrumentos líticos e de figuras rupestres foi destacada na região do Carste de Lagoa Santa, da Serra do Cipó e da Serra do Caraça. Destacou-se a informação recente sobre a ocupação pré-colonial em grutas de minério de ferro e canga.

Sobre os *Aspectos Etnohistóricos*, destacou-se a referência a indígenas “Carijós” na documentação referente à região mineradora. Foi mencionado um documento cartográfico identificado na Biblioteca Nacional que faz referência à presença de índios “Aredéz” ou “Araraos” e “Taboyaras” na região do Alto Rio das Velhas.

Na *Contextualização Histórica*, destacou-se os municípios de Santa Bárbara e de Barão de Cocais, além dos distritos de Brumal, Córrego do Carrapato e Barra Feliz, todos marcados pela exploração aurífera do período colonial.

Passou-se, em seguida, à análise da importância histórica e regional da Fazenda Santa Quitéria, contextualizando a propriedade do ponto de vista geográfico-espacial, com destaque para os vários cursos d’água existentes na região, que tiveram importância fundamental para a atividade mineradora. Cartas topográficas antigas foram utilizadas para ilustrar a localização da região.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Ressaltou-se, com base nos relatos de Saint-Hilaire, que a Fazenda Santa Quitéria teria se formado em meados do século XVIII, embora a mineração praticada em seu entorno seja anterior a este período. No século XIX, relatos do naturalista Saint-Hilaire descrevem atividades de exploração aurífera na área da fazenda, onde se desenvolveram os aluviões, bem como as explorações nos morros, a talho aberto.

Levantou-se que a propriedade pertenceu a importantes famílias da região, porém não se conhece toda sucessão de seus proprietários. De acordo com o Relatório em análise:

Os registros relacionados ao Arquivo Municipal de Santa Bárbara dão conta de que a propriedade pertencia, nos princípios do século XIX, ao Tenente coronel Antônio Thomaz de Figueiredo Neves. Em meados do século XIX, este já teria alguns sócios: um de seus irmãos e seu genro José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, o futuro Barão de Cocais. Este último vendera partes da Fazenda Santa Quitéria ao inglês James Penicock Brown, também sócio e representante de investidores ingleses junto à Companhia de Macaúbas e Cocais que operara em diversas minas na região entre Cocais, Catas Altas e São Miguel do Piracicaba.

Com o falecimento do Barão de Cocais, ocorrido em 1869, a Fazenda Santa Quitéria passou por um período de várias transferências, até que, por volta de 1887, foram adquiridas as primeiras partes da propriedade pelo conselheiro Afonso Pena e seus irmãos José Moreira Pena e Domingos Pena. Entre 1888 e 1890, a família Pena comprou outras partes da fazenda. Destaca-se a estreita relação entre Afonso Pena e as companhias mineradoras inglesas que se instalaram em Minas Gerais no século XIX, situação que lhe possibilitou a aquisição da Fazenda Santa Quitéria.

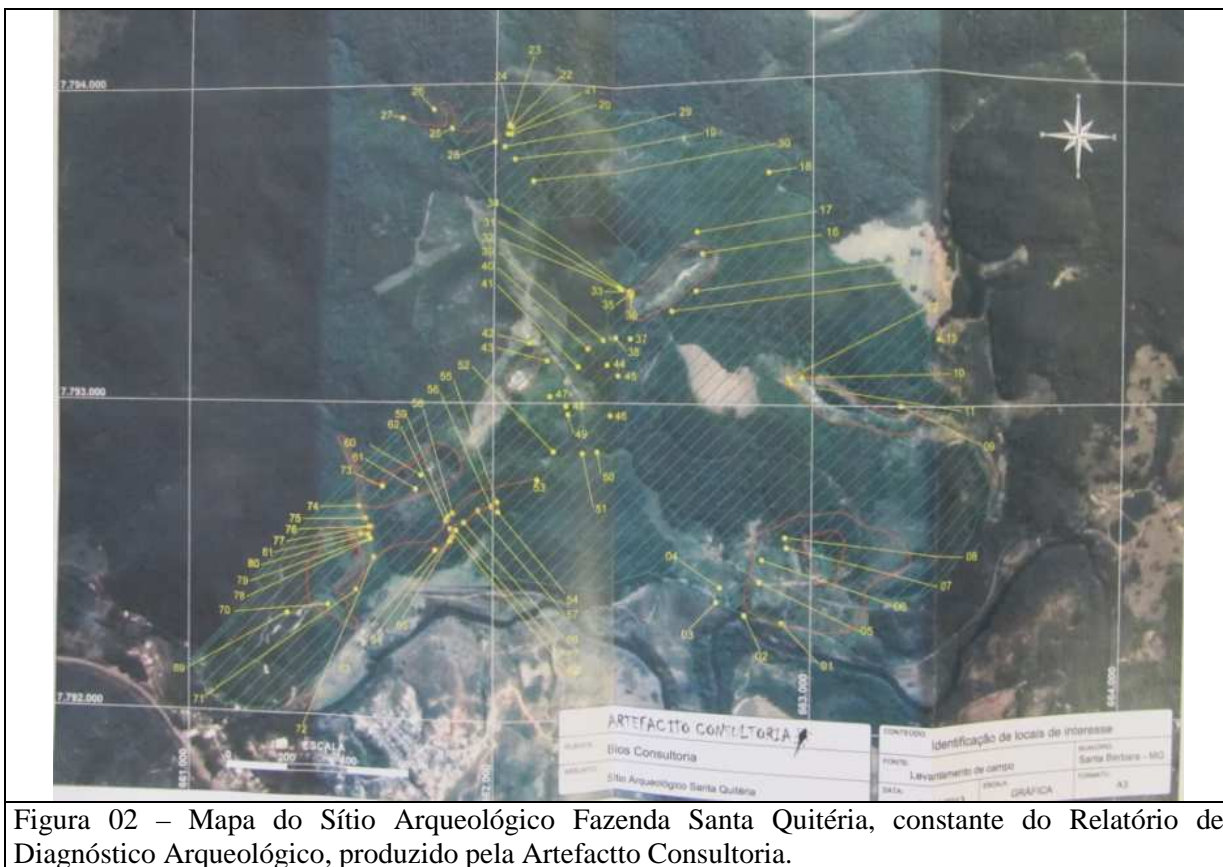
A partir de 1906 e 1907 as atividades minerárias da família Pena na Fazenda Santa Quitéria passaram a contar com o auxílio de novos técnicos. O diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, Joaquim Cândido da Costa Sena, foi chamado nesta época para produzir um relatório sobre a exploração mineral na propriedade.

Levantou-se que durante a Primeira Guerra Mundial ocorreram intensas explorações em algumas galerias de Sana Quitéria. A partir daí, há grande lacuna nas informações até a década de 1930, quando o recém-criado DNPM buscou atualizar os dados disponíveis sobre o setor minerário no país. Em 1939 teria sido publicado um Boletim, no qual foram contempladas as antigas minas de Santa Quitéria.

No ano de 1947, uma outra obra de levantamento de recursos minerais publicou dados sobre Santa Quitéria, relatando que a mina “*é formada por um conjunto de galerias antigas...*” e se encontravam “*em terrenos pertencentes aos herdeiros do Presidente Afonso Pena...*”.

Com relação ao patrimônio arqueológico, foram identificadas na Fazenda Santa Quitéria estruturas históricas que remetem à extração aurífera dos séculos XVIII e XIX. Vestígios como estradas, canais, mundéus e galerias de mineração estão presentes na paisagem da região. No Relatório de Diagnóstico Arqueológico foi apresentada vasta documentação fotográfica destas ocorrências arqueológicas. Croquis topográficos e de campo dão dimensão da riqueza arqueológica da área. Além disso, uma tabela foi elaborada, listando 81 pontos de interesse histórico na ADA do empreendimento, com as suas respectivas coordenadas. Estes pontos foram representados no mapa abaixo reproduzido:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



No que diz respeito à avaliação dos impactos associados à implantação do empreendimento econômico, foram caracterizados quatro tipos de impactos potenciais, situados da seguinte forma nas fases do empreendimento:

- a) Destruição total dos sítios arqueológicos- ADA:
 - Fase de instalação do empreendimento.
 - Fase de operação.

- b) Destruição parcial dos sítios arqueológicos- ADA-AID:
 - Fase de instalação.
 - Fase de operação.

- c) Afloramento de sítio arqueológico- ADA:
 - Fase de instalação do empreendimento.
 - Fase de operação.
 - Fase de desativação.

- d) Soterramento de sítio arqueológico:
 - Fase de instalação do empreendimento.
 - Fase de operação.
 - Fase de desativação.
 - Fase de recuperação.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Foram citadas as principais atividades geradoras de impacto no âmbito do empreendimento. São elas:

- Desmatamento.
- Abertura e alargamento de caminho de serviço.
- Terraplenagem.
- Trânsito de veículos.

Sobre o patrimônio arqueológico identificado, afirmou-se que a implantação e operação do empreendimento, poderá causar a destruição de estruturas de mineração no Sítio Arqueológico de Mineração Santa Quitéria, uma vez que o mesmo se localiza em local destinado a abertura de caminhos e praças de sondagem. Ressaltou-se que estas ações geram impactos que se caracterizam como negativos, de alta intensidade, de abrangência local, de incidência direta e irreversível.

Caracterizando-se o atual estado de conservação do sítio, ressaltou-se que, mesmo antes da implantação do empreendimento, o Sítio Santa Quitéria já se encontra impactado em decorrência das seguintes atividades: assoreamento, erosão, soterramento, abandono, obliteração por crescimento de vegetação e destruição de estruturas arqueológicas em decorrência da continuidade da extração mineral. Sendo assim, independentemente da implantação do empreendimento, o patrimônio arqueológico do sítio apresenta-se comprometido, demandando programas de monitoramento e revalorização.

Foram propostas as seguintes ações no sentido de preservar e valorizar o Sítio Arqueológico de Santa Quitéria: atividades de educação patrimonial, a serem desenvolvidas com funcionários e demais agentes envolvidos no empreendimento e prospecção arqueológica, a fim de ampliar o conhecimento sobre o sistema de mineração desenvolvido na fazenda.

Recomendou-se que fossem evitadas as aberturas de estradas, vias e praças de sondagem nos locais onde foram identificadas as estruturas de mineração mais íntegras. Recomendou-se também que fosse evitada a locação de sondagens de prospecção mineral nas áreas de galerias.

A título de considerações finais, afirmou-se que a Fazenda Santa Quitéria apresenta grande valor patrimonial e historiográfico para Minas Gerais, sendo que qualquer intervenção que nela venha a ocorrer deverá ser avaliada com cautela.

VI. Conclusões:

A análise do Relatório de Diagnóstico Arqueológico nas áreas de pesquisa mineral, Fazenda Santa Quitéria, em Santa Bárbara, elaborado pela Artefacto Consultoria, permite concluir que a Fazenda Santa Quitéria apresenta elevado potencial arqueológico, sobretudo, no que diz respeito à Arqueologia Histórica, tendo em vista que abrigou empreendimentos minerários ao longo dos séculos XVIII e XIX. Os vestígios arqueológicos identificados no sítio possuem inegável relevância do ponto de vista científico-cultural.

A implantação de um empreendimento minerário na Fazenda Santa Quitéria provocará danos irreversíveis ao patrimônio arqueológico que a propriedade abriga. Como os vestígios arqueológicos não ocorrem de forma isolada, a destruição de um deles pode fragmentar o sistema, comprometendo sua compreensão como um todo.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Neste sentido, recomenda-se o cumprimento da Lei 3.924/61 que proíbe em todo o território nacional o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, antes de serem devidamente pesquisados.

De acordo com o art. 216, V, da Constituição Federal de 1988 os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico incluem-se como integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e, por isso, ficam sujeitos a um regime especial de proteção que visa a sua preservação.

De acordo com a Carta de Laussane:¹

Art. 2º- O patrimônio arqueológico é um recurso cultural frágil e não renovável. Os planos de ocupação do solo decorrentes de projetos desenvolvimentistas devem, em consequência, ser regulamentados, a fim de minimizar, o mais possível, a destruição deste patrimônio(...)

Art. 3º- (...) A legislação deve garantir a conservação do patrimônio arqueológico em função das necessidades da história e das tradições de cada país e região, garantindo amplo lugar à conservação *in situ* e aos imperativos da pesquisa

(...) A legislação deve proibir a destruição, degradação ou alteração por modificação de qualquer monumento, sítio arqueológico ou seu entorno, sem a anuência das instâncias competentes(...)

São essas as considerações deste Setor Técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2016.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011

¹ Carta para Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico. ICOMOS/ICAHM. Laussane. 1990.

